

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 84/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 8 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2582, de 17 de julho de 2020, e a Portaria 2345/2021, de 07 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte a <u>Portaria nº 93/2022 - DRG/CPV/IFSP</u>, de 09 de agosto de 2022, **DESIGNANDO** os membros abaixo descritos, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos concomitante/subsequente do IFSP-Câmpus Capivari, mediante a **INCLUSÃO** dos membros discentes Glaucia Stefanie de Toledo e Ana Caroline Silva Ferreira.

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Santa Bárbara Azevedo	Docente vinculado à formação profissional
Adria de Souza Bentes	Docente vinculado à formação Profissional
Ana Caroline Silva Ferreira	Discente
Beatriz Simonaio Birelli Falco	Técnico em Assuntos Educacionais
Carolina Marocco Corneta	Docente vinculado à formação geral
Fernanda Ortolan	Docente vinculado à formação Profissional
Gislaine Vieira Damiani	Docente vinculado à formação geral e representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação e da Equipe Multidisciplinar
Glaucia Stefanie de Toledo	Discente
Gustavo Baptistella Leite da Silva	Coordenador de Extensão
Grazielle Cristine Elias	Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Hugo Antonio Lima de Souza	Docente vinculado à formação profissional
Luís Eduardo Pais dos Santos	Docente vinculado à formação geral
Mateus Nordi Esperança	Docente vinculado à formação profissional
Regiane de Brito Vieira	Representante da Comunidade Externa
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Docente vinculado à formação profissional

Pedagógico do Curso técnico em Alimentos concomitante/subsequente são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria IFSP no 2582, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O processo de designação de nova comissão deve ser iniciado com 4 (quatro) meses de antecedência do término da comissão vigente, de forma que ao término de uma, outra seja nomeada, garantindo a continuidade da CEIC do curso, evitando lapsos temporais sem comissão.

Art. 5º O mandato da comissão estende-se até a formatura da primeira turma do curso.

Parágrafo único: Após o início da oferta do curso, os membros designados no art. 1° desta portaria poderão ser substituídos sem a necessidade de respeitar o mandato estabelecido no caput.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 8 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 08/05/2023 20:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543041

Código de Autenticação: e7559c828f



PORTARIA № 84/2023 - DRG/CPV/IFSP